

LEI Nº 260/78

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. FAZ SABER QUE a Câmara Municipal = Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP-AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE COLABORAÇÃO PARA = CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PONTE NA ESTRADA RBN-353, NO CÓRREGO DO BACURI, DIVISA DO MUNICÍPIO COM SANTA FÉ DO SUL.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP- Convênio para efeito de construção de 1 (uma) Ponte na Estrada RBN-353, no Córrego do Bacuri, neste Município, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura para execução das obras, até o limite de 50 (cinquenta) vezes o índice referências à equivalência = salarial vigente.

Artigo 2º)- A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras/ com prestação de mão de obra, fornecimento de materiais de mais serviços necessários, mas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado desta Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,  
Em 12 de junho de 1978.

ADELINO ANTONIO ALVES  
=Prefeito Municipal=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume.



DORACY DIAS  
=SECRETARIO=